



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 12 (doze) da sessão plenária ordinária realizada no dia 7 (sete) de novembro de 2019, com início às 14 (quatorze) horas.

Presidente: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Primeiro Vice-Presidente: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.

Segunda Vice-Presidente: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida.

Corregedor: Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Exmos. Desembargadores presentes: Maria Laura Franco Lima de Faria, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, João Bosco Pinto Lara, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Lucas Vanucci Lins, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho e Rodrigo Ribeiro Bueno.

Exmos. Desembargadores ausentes: Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Ricardo Antônio Mohallem, Sebastião Geraldo de Oliveira, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Luís Felipe Lopes Boson, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira Cantelli e Weber Leite de Magalhães Pinto Filho em férias regimentais; Jales Valadão Cardoso, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Cristiana Maria Valadares Fenelon e Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes com causas justificadas, Rosemary de Oliveira Pires, também com causa justificada, para participar, como palestrante, do evento "Jornadas Brasileiras de Direito Processual do Trabalho" realizado na cidade de São Paulo nos dias 07 e 08 de novembro, e a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini em licença-curso.

MM. Juizes convocados presentes: Antônio Carlos Rodrigues Filho, Danilo Siqueira de Castro Faria, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, Mauro César Silva, Sabrina de Faria Fróes Leão, Flávio Wilson da Silva Barbosa, Jessé Cláudio Franco de Alencar, Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque, Márcio José Zebende, Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro, Cristina Adelaide Custódio e Érica Aparecida Pires Bessa.

Presente a Exma. Vice-Procuradora Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Havendo **quorum** regimental, o Exmo. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes.

Submetida à apreciação do Colegiado, as Atas de n. 10 e 11, das sessões plenárias realizadas, respectivamente, em 10 e 23 de outubro de 2019, foram aprovadas à unanimidade de votos.

Ato contínuo, o Exmo. Desembargador Presidente determinou o pregão dos processos inseridos na pauta judiciária, observada a preferência regimental.

I. Processo PJe TRT n. 0010631-33.2019.5.03.0000 MSCiv (Agravo Regimental)
Relator: Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça
Impetrante/Agravante: Ação Contact Center Ltda.
Advogado: Joaquim Martins Pinheiro Filho
Impetrados: Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Drielly Fernanda Cares Damasceno
Itaú Unibanco S.A.

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, não conhecer do Agravo Regimental interposto, por ausência de dialeticidade, vencidos os Exmos. Desembargadores Maria Laura Franco Lima de Faria e Jorge Berg de Mendonça. Designado Redator do acórdão o Exmo. Desembargador Relator, Jorge Berg de Mendonça, que fará as adequações.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Impedido: Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

II. Processo PJe TRT n. 0010663-38.2019.5.03.0000 MSCiv (Agravo Regimental)
Relatora: Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro
Impetrante/Agravante: Ação Contact Center Ltda.
Advogado: Joaquim Martins Pinheiro Filho
Impetrados: Desembargador 2º Vice-Presidente do TRT da 3ª Região (1)
Leonardo Víctor Gomes de Oliveira (2)
Itaú Unibanco S.A. (3)
Advogado: Marciano Guimarães (3)

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, não conhecer do Agravo Regimental interposto, por ausência de dialeticidade, vencida a Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Impedida: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida.

Na sequência, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a presença dos MM. Juízes convocados e determinou o pregão do processo TRT n. 0011325-36.2018.5.03.0000 IRDR.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

III. Processo PJe TRT n. 0011325-36.2018.5.03.0000 IRDR

Relator: Exmo. Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno

Requerente: Desembargador da 6ª Turma do TRT da 3ª Região

Requerido: Desembargador 1º VP, no exercício da Presidência do TRT da 3ª Região

Terceiros interessados: Ivan Nogueira de Souza (1)
Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL (2)
União Federal (3)

Advogados: Thomaz Fernandes Barbosa (1)
Sandro Alves Tavares (1)
Vicente Pedro de Nasco Rondon Filho (2)
Dimitri Souza Cardoso (2)
Leonardo Alves Guedes (2)

TEMA: IMBEL – Alteração de cláusulas de plano de saúde

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, que o processo será adiado e permanecerá em pauta, computados os votos já proferidos, até que todos os Desembargadores venham a deliberar sobre a matéria ou até que se alcance o *quorum* previsto no § 2º do art. 10 da Resolução TRT3 n. 89/2017.

Na oportunidade, foram proferidos os seguintes votos: I. a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto votou na primeira opção: **INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR). TEMA N. 5. INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL. PLANO DE SAÚDE. ALTERAÇÃO CONTRATUAL LESIVA.** A modificação promovida pela IMBEL na forma de custeio de plano de saúde ofertado aos seus empregados configura alteração contratual lesiva, vedada pelo art. 468 da CLT, a alcançar somente trabalhadores admitidos após a instituição de novas regras (Súmula n. 51, item I, do TST); II. os Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, César Pereira da Silva Machado Júnior e Lucas Vanucci Lins votaram na segunda opção: **INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR). TEMA N. 5. INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL. PLANO DE SAÚDE. ALTERAÇÃO CONTRATUAL LESIVA. NÃO CONFIGURAÇÃO.** A modificação promovida pela IMBEL na forma de custeio de plano de saúde ofertado aos seus empregados não configura alteração contratual lesiva. Trata-se de uma empresa pública federal dependente, sujeita ao cumprimento de regramentos específicos e que não está obrigada por lei ou normativo à concessão do benefício ou definição de critérios de coparticipação; III. o Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas também votou na segunda opção acima transcrita, alterando posicionamento firmado na sessão plenária realizada aos dez dias do mês de outubro de 2019.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Dando sequência, o Exmo. Desembargador Presidente determinou o pregão dos processos inseridos na pauta administrativa.

IV. Processo TRT n. 00599-2019-000-03-00-3 RecAdm

Relator: Exmo. Desembargador João Bosco Pinto Lara



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Recorrente: Fernando Antônio Viégas Peixoto

Recorrido: Desembargador Presidente do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do processo, em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Na oportunidade e após a leitura do voto pelo Exmo. Desembargador Relator, o Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal proferiu voto divergente no sentido de negar provimento ao Recurso Administrativo.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.

Impedido: Exmo. Desembargador Marcos Moura Ferreira.

V. Processo TRT n. 00035-2019-000-03-00-0 MA

Interessada: Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini

Assunto: Suspensão de licença-curso

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, referendar o pedido formulado pela Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini de suspensão de licença-curso no período de 24 a 29 de novembro de 2019, para participação no curso "Tópicos Especiais em Economia do Trabalho", promovido pela ENAMAT e pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sem compensação dos dias eventualmente suspensos para fruição na sequência da licença.

REGISTROS

O Exmo. Desembargador Presidente propôs voto de congratulações com os eminentes Desembargadores oriundos do concurso público de 1989, que, na oportunidade, completam três décadas de Magistratura. Registrou ser a data momento especial na carreira de cada um deles, amigos diletos, que se impuseram ao respeito do TRT e da comunidade jurídica pelos seus próprios atributos, valores morais, cultura e compromisso. A moção contou com a adesão dos Exmos. Desembargadores presentes, da Exma. Vice-Procuradora Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Márcia Campos Duarte, e da ilustre advogada Andréa Vasconcelos.

O Exmo Desembargador Sérgio da Silva Peçanha informou, em nome dos membros da Comissão de Regimento Interno, que as emendas encaminhadas por alguns desembargadores, encontravam-se disponíveis para apreciação dos demais desembargadores deste Tribunal.

A Exma. Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler registrou que na data de 06 de novembro de 2019 o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence completou 11 anos de atuação neste Tribunal, registro este que foi acompanhado pelos demais desembargadores que o parabenizaram pela data.

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta apresentou o vídeo "Rap da Saúde" que reforça a importância da realização dos exames periódicos, médicos e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

odontológicos, pelos servidores e magistrados deste Tribunal. Ela agradeceu ao Presidente do Tribunal, e à sua administração, o apoio incondicional ao Comitê de Saúde e a Secretaria de Saúde durante o biênio 2018/2019. Agradeceu aos integrantes do Comitê e da Secretaria de Saúde pelo trabalho e dedicação, e fez um agradecimento especial à Secretária de Comunicação Social, Adriana Spinelli, e a toda sua equipe pelo apoio dedicado à nova campanha iniciada nesta data.


O Exmo. Desembargador Presidente agradeceu o trabalho realizado pela Exma. Desembargadora Denise Alves Horta à frente do Comitê de Saúde, enfatizando que todos neste Tribunal, magistrados, servidores, aposentados, pensionistas e terceirizados lhe devem um sincero preito de reconhecimento, por sua dedicação na área da saúde do Tribunal, homenagem que deve ser estendida a todos os integrantes do Comitê de Saúde.

Ao final, o Exmo. Desembargador Presidente propôs votos de congratulações com a aniversariante do mês, a saber: Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires.

Esgotada a pauta, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

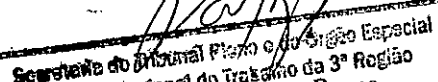
Término dos trabalhos às 14 (quatorze) horas e 40 (quarenta) minutos.

Sala de Sessões, 7 de novembro de 2019.


MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente


TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Publicado em 18/12/19 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DETJ
(delegado no dia 07/12/2019).


Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Paulo Sérgio Lage Riggio
Técnico Judiciário
TRT 3ª Região